

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS/SEIL

CAMILA NATALIA MARIANO

2022

CGE
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

COMPLIANCE
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGE PARANÁ

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS/SEIL.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Órgão ou entidade: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos termos da [Lei nº 16.841](#), de 28 de junho de 2011, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado. Conforme regulamenta o [Decreto nº 2.706](#), de 21 de setembro de 2011.

Campo de atuação: Monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas de infraestrutura e logística; Fortalecimento da capacidade institucional e técnica nas áreas de infraestrutura e logística; Compartilhamento e a integração da programação de infraestrutura e logística com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico; Compartilhamento e a integração da atuação das entidades vinculadas, viabilizando mudança significativa na matriz de infraestrutura e logística; Promoção da articulação da política de infraestrutura e logística integrando os diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável; Promoção da articulação de planos, programas, projetos e ações que contemplem as áreas de infraestrutura e logística, voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental; Promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística; Promoção de captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas a gestão de infraestrutura e

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

logística; Priorização e definição de critérios para alocação de recursos na área de infraestrutura e logística; Monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos na área de infraestrutura e logística; Monitoramento e fiscalização dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando a sustentabilidade operacional; Monitoramento e fiscalização da concessão e terceirização de serviços nas áreas de sua competência; Outras atividades correlatas

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Monitoramento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

1.1 Solicitar informações referente aos riscos já mitigados para devida verificação sobre possível reincidência;

1.2 Análise de informações enviadas ao NICS/SEIL;

1.3 Elaboração de relatórios com informações atualizadas sobre os riscos já mitigados.

2. Elaboração de relatório para a fase de reteste.

2.1 Relatório com os riscos não identificados no Plano de Integridade já executado.

3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR.

3.1 Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance;

3.2 Entrevista com a autoridade máxima do Órgão;

3.3 Gerar matriz de risco;

3.4 Elaboração do Plano de Integridade;

3.5 Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados;

3.6 Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados;

3.7 Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da JUCEPAR.

4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária.

4.1 Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para a Alta Administração;

4.2 Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para os servidores do Órgão;

4.3 Disponibilização das urnas físicas e on-line;

4.4 Análise dos formulários de Controle Interno;

4.5 Análise das demandas recebidas no canal de Ouvidoria do Órgão;

4.6 Coleta dos formulários das urnas físicas e on-line bem como análise das informações obtidas;

4.7 Entrevista com os servidores;

4.8 Compilação das informações e registro dos riscos junto ao sistema e-CGE;

- 4.9 Avaliação dos riscos no sistema e-CGE;
- 4.10 Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance;
- 4.11 Entrevista com a autoridade máxima do Órgão;
- 4.12 Gerar matriz de risco;
- 4.13 Elaboração do Plano de Integridade;
- 4.14 Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados;
- 4.15 Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados;
- 4.16 Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

5. Participação das capacitações disponibilizada aos Agentes de Compliance.

- 5.1 Divulgar por intermédio de e-mail institucional as ações desenvolvidas pela CGE, conforme material produzido.;

5.1 Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1. Monitoramento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. Atividade 1.1 Solicitar informações referente aos riscos já mitigados para devida verificação sobre possível reincidência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Monitoramento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. Atividade 1.2 Análise de informações enviadas ao NICS/SEIL;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Monitoramento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. Atividade 1.3 Elaboração de relatórios com informações atualizadas sobre os riscos já mitigados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Elaboração de relatório para a fase de reteste. Atividade 2.1 Relatório com os riscos não identificados no Plano de Integridade já executado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.1 Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance;			X	X	X							
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR.			X									

Atividade 3.2 Entrevista com a autoridade máxima do órgão																				
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.3 Gerar matriz de risco			X	X																
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.4 Elaboração do Plano de Integridade			X	X	X	X														
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.5 Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados				X	X															
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.6 Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados					X	X														
3. Conclusão da implementação do Programa de Integridade e Compliance junto a JUCEPAR. Atividade 3.7 Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da JUCEPAR						X														
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.1 Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para a Alta Administração				X																
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.2 Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para os servidores do Órgão				X																
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.3 Disponibilização das urnas físicas e online				X																
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.4 Análise dos formulários de Controle Interno				X																
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.5 Análise das demandas recebidas no canal de Ouvidoria do Órgão				X																
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária.				X																

Atividade 4.6 Coleta dos formulários das urnas físicas e online bem como análise das informações obtidas												
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.7 Entrevista com os servidores				X	X							
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.8 Compilação das informações a registro dos riscos junto ao sistema e-CGE					X							
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.9 Avaliação dos riscos no sistema e-CGE					X							
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.10 Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance					X	X	X					
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.11 Entrevista com a autoridade máxima do Órgão							X					
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.12 Gerar matriz de risco							X					
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.13 Elaboração do Plano de Integridade							X	X	X			
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.14 Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados								X				
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.15 Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados								X	X			
4. Implementação do programa de Integridade e Compliance na Fundação Araucária. Atividade 4.16 Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA											X	
5. Participação das capacitações disponibilizada aos Agentes de Compliance. Atividade 5.1 Divulgação das ações da CGE para todos os agentes do NICS/SEIL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.2 Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.1	Solicitar informações referente aos riscos já mitigados para devida verificação sobre possível reincidência											
Processo	Solicitar qualquer tipo de informação via e-mail institucional e/ou e-protocolo em caso de reincidência de riscos já mitigados.											
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19											
Prazos	Até Dezembro de 2022											
Investimento	10 horas/homem											

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.2	Análise de informações enviadas ao NICS/SEIL											
Processo	Análise das demandas que são enviadas ao NICS/SEIL através do e-mail institucional, protocolo, e/ou qualquer outro meio de comunicação oficial.											
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19											
Prazos	Até Dezembro de 2022											
Investimento	50 horas/homem											

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.3	Elaboração de relatórios com informações atualizadas sobre os riscos já mitigados											
Processo	Elaboração de relatório com informações sobre os riscos já mitigados quando solicitado bem como o envio do mesmo para a CGE											
Motivação	Conforme orientação do item 4.1.1º Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Até Abril de 2022											
Investimento	100 horas/homem											

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 2.1	Relatório com os riscos não identificados no Plano de Integridade já executado											
Processo	Elaboração de relatório com riscos identificados posteriormente a execução do Plano de Integridade SEIL e consequente entrega para outro agente de compliance no reteste que será realizado na SEIL.											

Motivação	Conforme orientação do item 4.2.1º Manual do Agente de Compliance, a mitigação ou a eliminação devem ser comprovadas documentalmente.
Prazos	De Março a Dezembro de 2022
Investimento	15 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.1	Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance
Processo	Apresentação dos riscos para a coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para revisão dos riscos identificados
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	20 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.2	Entrevista com a autoridade máxima do Órgão
Processo	Realização de entrevista com autoridade máximo do órgão para apresentação dos riscos identificados para que o gestor possa mensurar o impacto referente a cada risco
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	3 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.3	Gerar matriz de risco
Processo	Elaboração da matriz de risco no sistema e-CGE para andamento da elaboração do Plano de Integridade da JUCEPAR
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.4	Elaboração do Plano de Integridade
---------------	------------------------------------

Processo	Finalização das informações no sistema e-CGE e exportação das informações para finalização do Plano de Integridade junto a coordenadoria de Integridade e Compliance.
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.5	Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados
Processo	Análise da matriz de risco gerada pelo sistema e-CGE e consequente identificação dos riscos considerados “críticos” para elaboração das devidas propostas de mitigações
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	15 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.6	Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados
Processo	Elaborar propostas de mitigações dos riscos identificados na matriz de riscos e considerados como “críticos”
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 3.7	Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da JUCEPAR
Processo	Validação com a coordenadoria de Integridade e Compliance e revisão final do Plano de Integridade da JUCEPAR
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.1	Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para a Alta Administração
Processo	Reunião com a alta Administração para devida apresentação do Programa de Integridade e Compliance e sanar possíveis dúvidas que possam existir
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.2	Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para os servidores do Órgão
Processo	Reunião com todos os servidores do Órgão para devida apresentação do Programa de Integridade e Compliance
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.3	Disponibilização das urnas físicas e on-line
Processo	Realizar a entrega da urna física no Órgão e envio de e-mail para todos os servidores com a link da urna online.
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	2 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.4	Análise dos formulários de Controle Interno
Processo	Analisar as informações dos formulários de Controle Interno referente aos 2 últimos anos
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.5	Análise das demandas recebidas no canal de Ouvidoria do Órgão
Processo	Analisar as informações do canal de ouvidoria do Órgão recebida nos últimos 6 meses
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.6	Coleta dos formulários das urnas físicas e on-line bem como análise das informações obtidas
Processo	Coletar todos os formulários da urna física e online, bem como compilar as informações e realizar a devida análise
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.7	Entrevista com os servidores
Processo	Realização do cronograma, agendamento e entrevistas com todos os servidores pessoal do Órgão
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	50 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.8	Compilação das informações e registro dos riscos junto ao sistema e-CGE
Processo	Compilar todas as informações obtidas nas entrevista realizadas e devido registro no sistema e-CGE para elaboração do Plano de Integridade
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.9	Avaliação dos riscos no sistema e-CGE
Processo	Avaliação dos riscos identificados através de todos os canais de entrada de informações para elaboração da matriz de risco
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.10	Validação dos riscos junto a Coordenadoria de Integridade e Compliance
Processo	Apresentação dos riscos para a coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para revisão dos riscos identificados
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	20 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.11	Entrevista com a autoridade máxima do Órgão
Processo	Realização de entrevista com autoridade máximo do órgão para apresentação dos riscos identificados para que o gestor possa mensurar o impacto referente a cada risco
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	3 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.12	Gerar matriz de risco
Processo	Elaboração da matriz de risco no sistema e-CGE para andamento da elaboração do Plano de Integridade da Fundação Araucária
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022

Investimento	10 horas/homem
--------------	----------------

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.13	Elaboração do Plano de Integridade
Processo	Finalização das informações no sistema e-CGE e exportação das informações para finalização do Plano de Integridade junto a coordenadoria de Integridade e Compliance.
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.14	Elaboração da lista geral de riscos e lista dos riscos a serem trabalhados
Processo	Análise da matriz de risco gerada pelo sistema e-CGE e consequente identificação dos riscos considerados “críticos” para elaboração das devidas propostas de mitigações
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	15 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.15	Elaboração das propostas de mitigação para os riscos trabalhados
Processo	Elaborar propostas de mitigações dos riscos identificados na matriz de riscos e considerados como “críticos”
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.16	Finalização do Plano de Integridade e entrega para o gestor da
----------------	--

	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Processo	Validação com a coordenadoria de Integridade e Compliance e revisão final do Plano de Integridade da Fundação Araucária
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	10 horas/homem

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 5.1	Divulgação das ações da CGE para todos os agentes do NICS/SEIL
Processo	Compartilhar as ações propostas pela CGE no decorrer do exercício de 2022 para todos os agentes do NICS/SEIL e disseminação da cultura de ética e integridade no Órgão.
Motivação	Conforme Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei nº 19.857/19
Prazos	Janeiro a Dezembro de 2022
Investimento	50 horas/homem

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEIL para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.